

PORTARIA COREN-RO N. 358 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 460/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira **Taina Gisele Hidalgo da Cruz – Coren-RO nº 239771-ENF**, conforme artigo 26, § 3º do Código de Processo Ético-Disciplinar - Resolução Cofen nº 370/2010, vista do PAD Coren-RO nº 460/2021, que trata de denúncia encaminhada ao Coren-RO pelo Sindsaúde, apresentando os relatos da Técnica de Enfermagem Elinete Pereira de Moraes – Coren-RO nº 563.028-TEC em desfavor da Técnica de Enfermagem Terezinha Amorim dos Passos – Coren-RO nº 783.968-TEC.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada deverá apresentar o parecer na próxima reunião de ordinária de plenário, conforme § 3º do artigo 26 do Código de Processo Ético-Disciplinar - Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário